



INDICAÇÃO 05/2026

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

A Vereadora **Anelise Grimm Horst**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, propõe a seguinte Indicação ao Poder Executivo:

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal que através dos órgãos competentes estude a viabilidade de através de Projeto de Lei, amparado no § 2º do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do rateio em forma de abono das sobras entre os servidores em efetivo exercício na Educação.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo utilizar as sobras do recurso que vem do Governo dentro dos 70% (setenta por cento) que obrigatoriamente tem que ser usados para o pagamento da folha de pagamento regular e outros encargos, inclusive o 13º salário e férias.

Ressalta-se que a referida bonificação não trará novas despesas ao município pois será feito somente no caso em que ao final do exercício fiscal, a gestão verificar que o percentual mínimo destinado a remuneração não foi cumprido, pois ao invés de devolver as sobras do recurso a União, promoverá a valorização do trabalho cada dia mais desafiador destes servidores da área da educação.

Westfália, 05 de março de 2026.

Anelise Grimm Horst
Vereadora